

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II – TURMAS A e B
Exame final

20 de Julho de 2015

Duração da prova: 2 horas

I. António chegou a celebrar um contrato profissional na equipa B do Sporting, mas diagnosticaram-lhe uma insuficiência cardíaca que o relegou para ajudante de massagista.

No dia do seu casamento com Beatriz, António combinou com Carlos, que estava já embriagado, como habitualmente sucedia, trocar uma camisola de Messi, da final da *champions* da época de 2014/2015, que António julgava sem valor venal, por um “Ford Taunus” modificado (*car tuning*) de que Carlos e Filipe eram proprietários, mas apenas se Daniel viesse a vencer uma corrida de automóveis que seria realizada nessa noite na ponte Vasco da Gama. Daniel veio a vencer e, no final do copo de água, António pediu a Carlos que lhe entregasse a motorizada.

Nesse momento, Carlos veio invocar a ineficácia da troca, com o argumento de que Filipe nunca concordaria em desfazer-se do Ford, e que era necessário o seu consentimento para a mesma. Assim, António contratou Eduardo, que tinha o *nickname* de “Street Ninja” para que desse uma valente tarefa em Filipe até ele aceitar entregar a moto. Pelo “serviço” do *Street Ninja* ficou combinado um pagamento de € 500,00.

Entretanto, o pai de Beatriz, ainda desgostoso com o mau casamento da sua única filha, pensa em deserdá-la. Assim, combinou com Guilherme vender-lhe o único apartamento de que era proprietário, por €50.000 (preço que Guilherme não teria de pagar), para que este o doasse à caridade no momento da sua morte. Com o que não contava é que o arrendatário desse apartamento veio a decidir exercer o direito de preferência pelo valor declarado, preço esse que era dez vezes inferior ao real valor de mercado.

No dia seguinte Filipe encontrou António, disse-lhe que nada tinha a opor a que a troca do carro respeitasse apenas à parte de Carlos, e deu-lhe os parabéns por ter adquirido a camisola, que certamente poderia ser leiloadada no *ebay* por um mínimo €30.000. Poucas horas depois, Filipe foi abordado pelo *Street Ninja*, a quem, depois de umas valentes bofetadas, deixou um documento reconhecendo que o carro pertencia exclusivamente a António.

Carlos, que entretanto soube da hipótese do *ebay*, não quer entregar a camisola de Messi, ou, em alternativa, exige recuperar o seu sistema de som que tinha colocado no carro antes da troca. *Quid juris?*

II. Responda a **duas** das seguintes questões:

- 1 – Relacione fundamentadamente o regime da usura com o regime das Cláusulas Contratuais Gerais.
- 2 – Distinga fundamentadamente fraude à lei e negócios indiretos.
- 3 – Comente a seguinte frase: “a interrupção do prazo de caducidade ou prescrição impede para sempre a invocação daquelas”.

Cotações: I (13 valores); II (3 valores cada); apreciação global (1 valor).

Tópicos

I. Questão da modificação do contrato de trabalho: acordo tácito, erro, alteração de circunstâncias? Questão da incapacidade acidental: verificação dos requisitos e eventual aplicação do regime. Questão da aposta: nulidade do contrato de aposta, nulidade da condição, erro quanto ao objeto, ilegitimidade de Carlos. Questão do contrato com Eduardo: nulidade e respetivos efeitos. Questão do contrato do Pai da Beatriz: simulação, oponibilidade da simulação a terceiros de boa fé; conflito entre terceiros de boa fé; abuso de direito de invocar a simulação. Questão da declaração de Filipe: coação moral vs coação física. Questão do sistema de som: natureza e regime.

II.

1 – Dar uma noção das duas figuras e relacioná-las, fazendo referência finalidade anti usura da Lei das CCG.

2 – Distinguir fundamentadamente as duas figuras, particularmente no que repetia ao seu modo de funcionamento e licitude.

3 – Distinguir os regimes da interrupção da caducidade e das prescrições.